

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. A presente demanda tem por finalidade a futura e eventual aquisição de refis para filtros de bebedouros instalados na Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS. A contratação visa à substituição periódica dos elementos filtrantes, garantindo a manutenção da qualidade da água disponibilizada aos servidores públicos e aos munícipes que utilizam os serviços da Secretaria, bem como a preservação do adequado funcionamento dos equipamentos existentes.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 793/2023, bem como às demais normas aplicáveis às contratações públicas municipais. Este documento tem como objetivo apresentar os elementos necessários à análise da viabilidade da contratação, sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, servindo como instrumento orientador para a adequada instrução do processo licitatório.

1.3. As especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, prazos, critérios de aceitação e demais exigências serão devidamente detalhados no Termo de Referência.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. Secretaria de Orçamento e Finanças.

2.2. Secretário Juscelino João Bocchi Corsini.

2.3. Servidor: Leandro Diniz Silveira.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação tem por objetivo suprir a demanda da Secretaria de Orçamento e Finanças pela aquisição de refis para filtros de bebedouros instalados em suas dependências, destinados à substituição periódica dos elementos filtrantes e à manutenção das condições adequadas de fornecimento de água filtrada aos servidores públicos e munícipes atendidos pela Secretaria.

3.2. Os refis atualmente utilizados possuem vida útil limitada, sendo necessária sua substituição dentro do período adequado para preservar a eficiência da filtragem, evitar perda de desempenho dos equipamentos e assegurar a qualidade da água disponibilizada aos usuários.

3.3. A ausência de substituição periódica dos elementos filtrantes pode comprometer a qualidade da água, ocasionar redução da eficiência dos filtros, prejudicar o adequado funcionamento dos bebedouros e gerar riscos à saúde dos servidores e cidadãos que frequentam as dependências da Secretaria.

3.4. A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, saúde, segurança e bem-estar aos usuários, além de contribuir para a conservação dos equipamentos existentes e para a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

3.5. A aquisição dos refis também permite melhor planejamento das substituições necessárias, evitando interrupções no fornecimento de água filtrada e assegurando que a Administração disponha dos materiais necessários no momento oportuno.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Os refis a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas necessárias ao uso em filtros de bebedouros instalados na Secretaria de Orçamento e Finanças, devendo possuir qualidade adequada à finalidade pretendida e garantir a correta filtragem da água disponibilizada aos servidores públicos e munícipes.

4.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, não sendo admitidos itens reconicionados, remanufaturados, violados, avariados, vencidos ou em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.3. Os refis deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, contendo, quando aplicável, informações do fabricante, lote, prazo de validade, instruções de instalação, uso e substituição.

4.4. Os refis deverão ser adequados aos filtros de bebedouros das marcas Purific e Colormaq já existentes na Secretaria de Orçamento e Finanças. A indicação das marcas ocorre exclusivamente para identificação dos equipamentos instalados e para garantia de adequação técnica dos refis, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que plenamente adequado aos equipamentos existentes e apto ao atendimento da finalidade pretendida.

4.5. A contratada deverá garantir a procedência e a qualidade dos produtos fornecidos, bem como disponibilizar informações técnicas sempre que solicitado pela Administração, especialmente quanto à correta utilização, instalação, armazenamento, validade e substituição dos refis.

4.6. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos entregues em desconformidade com as especificações, com defeitos, avarias, incompatibilidade com os equipamentos existentes, prazo de validade insuficiente ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

4.7. A Administração poderá solicitar, quando necessário, catálogo, ficha técnica, imagem, declaração do fabricante ou documento equivalente que comprove a adequação do produto ofertado aos equipamentos existentes e às condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.8. Os requisitos definidos para a presente contratação têm por finalidade assegurar a qualidade da água fornecida, a preservação dos equipamentos existentes, a segurança dos usuários e a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 793/2023 e das demais normas aplicáveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas soluções disponíveis no mercado que pudessem suprir a demanda da Secretaria de Orçamento e Finanças quanto à manutenção da qualidade da água fornecida por meio dos bebedouros existentes.

5.2.Solução 1 – Aquisição de refis para os filtros dos bebedouros já instalados: consiste na aquisição dos elementos filtrantes necessários à substituição periódica dos refis atualmente utilizados. Essa solução permite preservar os equipamentos existentes, manter a qualidade da água disponibilizada aos servidores e munícipes, evitar a perda de eficiência dos filtros e assegurar a continuidade do fornecimento de água filtrada, representando medida simples, econômica e adequada à necessidade apresentada.

5.3.Solução 2 – Substituição integral dos bebedouros existentes por novos equipamentos: consiste na aquisição de novos bebedouros para substituir os equipamentos atualmente instalados. Contudo, essa opção não se mostra a mais vantajosa neste momento, uma vez que a demanda identificada está relacionada apenas à troca dos elementos filtrantes, não havendo indicação de que os equipamentos existentes estejam inutilizados ou incapazes de atender à finalidade pretendida mediante a substituição dos refis.

5.4.Solução 3 – Não realização da contratação: consiste na manutenção dos refis atualmente instalados até esgotamento total de sua capacidade de filtragem. Essa opção não atende ao interesse público, pois pode comprometer a qualidade da água, reduzir a eficiência dos filtros, prejudicar o funcionamento dos bebedouros e gerar riscos à saúde dos usuários.

5.5. Diante das soluções analisadas, conclui-se que a **Solução 1 – Aquisição de refis para os filtros dos bebedouros já instalados** é a mais adequada, por se tratar de medida proporcional, econômica e suficiente para atender à necessidade da Administração, garantindo a continuidade do fornecimento de água filtrada, a preservação dos equipamentos existentes e o adequado atendimento aos servidores públicos e munícipes.

5.6. Os itens objeto da contratação possuem oferta regular no mercado, podendo ser fornecidos por empresas do ramo, desde que atendam às especificações técnicas, condições de qualidade, adequação aos equipamentos existentes e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução definida consiste na futura e eventual aquisição de refis para filtros de bebedouros instalados na Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, destinados à substituição periódica dos elementos filtrantes e à manutenção da qualidade da água disponibilizada aos servidores públicos e munícipes.

6.2. A contratação contempla o fornecimento de refis novos, sem uso, devidamente embalados, identificados e em condições adequadas de utilização, observadas as especificações técnicas, quantitativos, prazos, critérios de aceitação e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Os refis deverão atender à finalidade pretendida, garantindo a correta filtragem da água e o adequado funcionamento dos equipamentos existentes, devendo ser entregues em condições que preservem sua integridade, validade e qualidade até o momento da utilização.

6.4. A solução será processada por meio de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, considerando a possibilidade de aquisições futuras e eventuais conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

6.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de reposição periódica dos refis, permitindo maior planejamento, flexibilidade e eficiência no atendimento da demanda, além de evitar aquisições emergenciais, formação desnecessária de estoque e instauração de múltiplos processos para o mesmo objeto.

6.6. A solução proposta está alinhada à eficiência, economicidade e planejamento da contratação, considerando a disponibilidade do objeto no mercado e a possibilidade de participação de fornecedores aptos a atender à demanda, desde que observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.7. Como resultado esperado, busca-se garantir a continuidade do fornecimento de água filtrada, a preservação dos equipamentos existentes, a redução de riscos decorrentes do uso de elementos filtrantes vencidos ou saturados e a manutenção de condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar aos servidores públicos e munícipes atendidos pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. A definição dos quantitativos estimados foi realizada com base na necessidade informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, considerando a substituição periódica dos refis dos filtros de bebedouros instalados em suas dependências.

7.2. A estimativa busca atender à demanda de reposição dos elementos filtrantes durante a vigência da contratação, considerando a vida útil limitada dos refis, a necessidade de manutenção da eficiência da filtragem e a continuidade do fornecimento de água filtrada aos servidores públicos e munícipes atendidos pela Secretaria.

7.3. Os quantitativos a serem registrados serão definidos no Termo de Referência e na respectiva tabela estimativa, conforme levantamento da área requisitante, observada a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.

7.4. Por se tratar de contratação para atendimento de necessidade futura e eventual, os quantitativos indicados terão caráter estimativo, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração.

7.5. O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria de Orçamento e Finanças, mediante solicitação formal da Administração, observados os prazos, condições de entrega, critérios de aceitação e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7.6. A estimativa apresentada reflete a necessidade de manutenção periódica dos filtros de bebedouros, assegurando a disponibilidade dos refis necessários à preservação da qualidade da água, ao adequado funcionamento dos equipamentos existentes e ao atendimento das condições de saúde, higiene e bem-estar dos usuários.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------------------------	-------	-----------------	-------------------	-------------

1	Refil para filtro de bebedouro, novo, sem uso, de primeiro fornecimento, destinado à substituição periódica do elemento filtrante dos bebedouros instalados na Secretaria de Orçamento e Finanças, devendo apresentar qualidade adequada para filtragem da água e atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.	UNIDADE	6	2	R\$ 52,75	R\$ 316,50
---	--	---------	---	---	-----------	------------

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em fontes compatíveis com o objeto, considerando itens com características semelhantes às pretendidas, observados critérios de atualidade, compatibilidade, razoabilidade e coerência dos valores coletados.

8.2. Foram consideradas referências de mercado aptas a demonstrar o valor praticado para refis de filtros de bebedouros, com desconsideração de valores manifestamente inexequíveis, excessivos ou incompatíveis com a realidade da contratação, quando identificados.

8.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 316,50 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), correspondente à futura e eventual aquisição de refis para filtros de bebedouros destinados à Secretaria de Orçamento e Finanças, conforme descrição, quantitativos e demais condições a serem estabelecidos no Termo de Referência.

8.4. A pesquisa de preços deverá permanecer devidamente documentada nos autos do processo, garantindo transparência, rastreabilidade e adequada instrução da contratação, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 793/2023 e às demais normas aplicáveis.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1. A presente demanda refere-se à aquisição de refis para filtros de bebedouros instalados na Secretaria de Orçamento e Finanças, com características técnicas próprias e finalidade específica de substituição periódica dos elementos filtrantes.

9.2. Considerando a natureza do objeto, a contratação poderá ser estruturada por item, conforme descrição e quantitativos definidos no Termo de Referência e na respectiva tabela estimativa, permitindo que fornecedores do ramo apresentem propostas de forma objetiva e compatível com a prática de mercado.

9.3. Por se tratar de objeto simples e de baixa complexidade, não se identifica necessidade de agrupamento em lotes tampouco de divisão artificial do objeto que possa comprometer a eficiência da contratação ou caracterizar fracionamento indevido.

9.4. A estruturação da contratação por item contribui para preservar a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores aptos ao fornecimento do produto, além de facilitar a comparação das propostas, a fiscalização do fornecimento e o controle da execução pela Administração.

9.5. Dessa forma, a forma de organização do objeto mostra-se adequada à necessidade administrativa, assegurando racionalidade, economicidade, competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 793/2023 e às demais normas aplicáveis.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. A presente contratação possui relação com as atividades rotineiras de manutenção dos bebedouros instalados na Secretaria de Orçamento e Finanças, especialmente quanto à substituição periódica dos elementos filtrantes e à preservação da qualidade da água disponibilizada aos usuários.

10.2. Apesar dessa relação com a manutenção dos equipamentos existentes, o objeto possui natureza autônoma, sendo plenamente possível a aquisição dos refis de forma independente, sem necessidade de vinculação direta com outros contratos ou serviços.

10.3. Eventuais serviços de instalação, manutenção ou higienização dos bebedouros, caso necessários, poderão ser

tratados separadamente pela Administração, não condicionando a viabilidade da presente contratação, que se limita ao fornecimento dos refis.

10.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação é tecnicamente independente e não possui relação de interdependência com outras contratações, embora contribua para o adequado funcionamento dos bebedouros, a continuidade do fornecimento de água filtrada e a manutenção das condições de saúde, higiene e bem-estar dos servidores públicos e munícipes atendidos pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

11.1. Registra-se que o Município não possui Plano de Contratações Anual (PAC) elaborado no exercício corrente, razão pela qual o objeto desta contratação não consta de PAC. Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual (...)”.

11.2. Quanto ao alinhamento com o planejamento, consigna-se que: (i) a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PAC “sempre que elaborado”, conforme art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (ii) o Estudo Técnico Preliminar contempla a “demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado”, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, do mesmo diploma. Assim, na inexistência de PAC, atende-se ao comando legal mediante o presente registro e, quando o PAC vier a ser elaborado, a contratação deverá observar o plano, o qual “deverá ser divulgado (...) e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos” (art. 12, § 1º).

11.3. Por fim, registra-se que o prosseguimento da presente contratação fica condicionado à autorização da autoridade competente, entendida como “agente público dotado de poder de decisão”, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser formalizada nos autos.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. A presente contratação tem como objetivo gerar resultados concretos para a Administração Municipal, especialmente quanto à manutenção da qualidade da água fornecida nos bebedouros instalados na Secretaria de Orçamento e Finanças.

12.2. Do ponto de vista operacional, a disponibilidade dos refis permitirá a substituição periódica dos elementos filtrantes, evitando perda de eficiência dos filtros, interrupções no uso dos bebedouros e eventuais prejuízos ao funcionamento regular dos equipamentos existentes.

12.3. Sob o aspecto da saúde, higiene e bem-estar, a contratação busca assegurar que servidores públicos e munícipes tenham acesso à água filtrada em condições adequadas de consumo, reduzindo riscos decorrentes da utilização de refis vencidos, saturados ou inadequados.

12.4. Sob o aspecto da economicidade e do planejamento, a contratação possibilita a reposição organizada dos refis, evitando aquisições emergenciais, reduzindo riscos de descontinuidade no fornecimento de água filtrada e contribuindo para melhor controle da demanda pela Administração.

12.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas conforme necessidade efetiva da Secretaria de Orçamento e Finanças, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, favorecendo o uso racional dos recursos públicos.

12.6. Como resultado final, espera-se garantir a continuidade do fornecimento de água filtrada, a preservação dos bebedouros existentes, a manutenção de condições adequadas de saúde e higiene e o atendimento eficiente aos servidores públicos e munícipes que utilizam as dependências da Secretaria de Orçamento e Finanças.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal adotará as medidas necessárias para assegurar a adequada instrução do processo e a regular execução do objeto, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 793/2023 e das demais normas aplicáveis.

13.2. Serão finalizadas e validadas as peças que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo o Termo de Referência, a descrição do item, os quantitativos estimados, a pesquisa de preços e as condições de fornecimento, recebimento e aceitação dos produtos.

13.3. A Administração deverá designar formalmente o gestor e o fiscal da contratação, ou os responsáveis pelo acompanhamento e recebimento do objeto, com atribuições definidas para verificar a conformidade dos refis entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

13.4. A equipe responsável pelo recebimento deverá ser orientada quanto aos procedimentos de conferência dos produtos, abrangendo a verificação da quantidade entregue, integridade das embalagens, identificação do fabricante, prazo de validade, condições de conservação e adequação às especificações exigidas.

13.5. Em caso de produtos entregues em desconformidade, avariados, vencidos, com prazo de validade insuficiente ou inadequados à finalidade pretendida, deverão ser adotadas as providências necessárias para recusa, substituição ou regularização, sem ônus adicional para a Administração, com o devido registro formal.

13.6. A Administração deverá organizar o local de recebimento e guarda dos refis, quando necessário, de modo a preservar as condições de conservação dos produtos até sua utilização, evitando danos, perdas, contaminação ou deterioração.

13.7. Também deverá ser mantido controle interno mínimo quanto ao recebimento, guarda e utilização dos refis, permitindo o acompanhamento das substituições realizadas e o planejamento de futuras demandas.

13.8. As providências prévias têm por finalidade garantir que, no início da execução contratual, a Administração esteja devidamente estruturada para receber, conferir, armazenar e utilizar os produtos de forma adequada, assegurando o atendimento da necessidade pública e o alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

14.IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A aquisição de refis para filtros de bebedouros possui impactos ambientais reduzidos, por se tratar de objeto de pequeno porte e destinado à manutenção dos equipamentos já existentes na Secretaria de Orçamento e Finanças, evitando a substituição integral dos bebedouros e contribuindo para o melhor aproveitamento dos bens públicos.

14.2. Os principais impactos ambientais relacionados ao objeto referem-se ao descarte dos refis substituídos e das embalagens dos produtos adquiridos, os quais deverão receber destinação adequada, observadas as orientações do fabricante e as normas ambientais aplicáveis.

14.3. A substituição periódica dos refis contribui para o uso adequado dos equipamentos existentes e evita o descarte prematuro de bebedouros em condições de funcionamento, reduzindo a geração de resíduos e favorecendo o uso racional dos recursos públicos.

14.4. Como medida mitigadora, recomenda-se que os produtos sejam fornecidos em embalagens adequadas, preferencialmente com menor geração de resíduos e passíveis de reciclagem, quando possível, sem prejuízo da proteção e integridade dos refis durante o transporte e armazenamento.

14.5. A Administração deverá orientar o descarte dos refis substituídos e das embalagens de forma ambientalmente adequada, evitando o descarte irregular e priorizando, quando possível, a segregação e o encaminhamento para reciclagem ou destinação compatível com a natureza do material.

14.6. Os fornecedores deverão observar as normas ambientais aplicáveis ao fornecimento, transporte, embalagem e comercialização dos produtos, bem como garantir que os itens entregues estejam em conformidade com as condições de qualidade, validade e segurança exigidas.

14.7. A adoção dessas medidas contribui para minimizar os impactos ambientais da contratação, promovendo o uso eficiente dos equipamentos existentes, a redução de desperdícios e a responsabilidade ambiental no âmbito da Administração Municipal.

15.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação proposta demonstra-se adequada para atender à demanda da Secretaria de Orçamento e Finanças quanto à futura e eventual aquisição de refis para filtros de bebedouros instalados em suas dependências. Sob o aspecto técnico, o objeto possui características simples e usuais de mercado, sendo possível definir no Termo de Referência as especificações mínimas necessárias, os critérios de qualidade, as condições de fornecimento e os requisitos de aceitação dos produtos.

15.2. No âmbito operacional, a solução proposta permite a substituição periódica dos elementos filtrantes contribuindo para a manutenção da qualidade da água disponibilizada aos servidores públicos e munícipes, bem

como para o adequado funcionamento dos bebedouros existentes. O fornecimento poderá ocorrer conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

15.3. Do ponto de vista econômico, a contratação possibilita melhor planejamento da reposição dos refis, evitando aquisições emergenciais e reduzindo riscos de descontinuidade no fornecimento de água filtrada. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza futura e eventual da demanda, permitindo aquisições conforme a necessidade real da Secretaria, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

15.4. Em relação aos riscos envolvidos, destacam-se a possibilidade de fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações, incompatibilidade com os equipamentos existentes, entrega de itens avariados, vencidos ou com prazo de validade insuficiente, bem como eventuais atrasos no fornecimento. Tais riscos poderão ser mitigados por meio da definição adequada das especificações no Termo de Referência, conferência rigorosa no recebimento, exigência de substituição dos produtos irregulares e acompanhamento pela fiscalização responsável.

15.5. A contratação também se mostra adequada sob o aspecto ambiental, uma vez que prioriza a manutenção dos equipamentos já existentes, evitando a substituição integral dos bebedouros e contribuindo para o uso racional dos bens públicos. O descarte dos refis substituídos e das embalagens deverá observar destinação ambientalmente adequada, sempre que aplicável.

15.6. Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental, atendendo ao interesse público ao garantir a continuidade do fornecimento de água filtrada, a preservação dos equipamentos existentes e a manutenção de condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar aos servidores públicos e munícipes atendidos pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Capão da Canoa/RS, 23 de junho de 2026.

Juscelino João Bocchi Corsini
Secretário de Orçamento e Finanças

Leandro Diniz Silveira
Servidor Público